

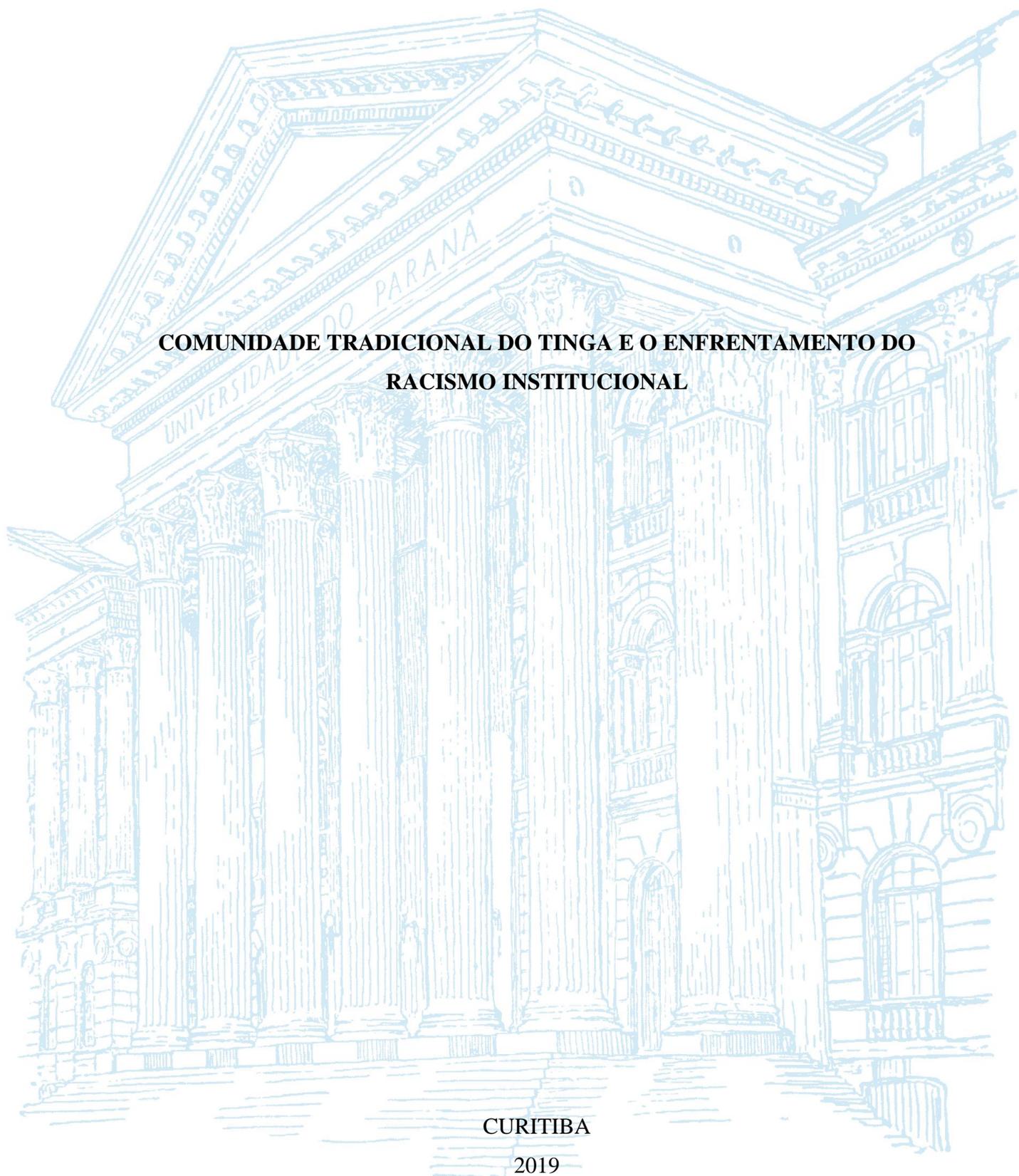
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RAFAEL DE JESUS

**COMUNIDADE TRADICIONAL DO TINGA E O ENFRENTAMENTO DO
RACISMO INSTITUCIONAL**

CURITIBA

2019



RAFAEL DE JESUS

**COMUNIDADE TRADICIONAL DO TINGA E O ENFRENTAMENTO DO
RACISMO INSTITUCIONAL**

Artigo apresentado à Disciplina TCC II como requisito
parcial à conclusão do Curso de Bacharelado em Direito
do Setor de Ciências Jurídicas da Faculdade Federal do
Paraná – UFPR,

Orientador: Rodrigo Luís Kanayama

CURITIBA

2019

FOLHA/TERMO DE APROVAÇÃO

RAFAEL DE JESUS

COMUNIDADE TRADICIONAL DO TINGA E O ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL

Artigo aprovado como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná. Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

Prof. Rodrigo Luís Kanayama

Orientador – Departamento de Direito Público – UFPR

Prof. Ângela Cassia Costaldello

Departamento de Direito Público – UFPR

Prof. Julio Cezar Bittencourt Silva

3º Membro

Curitiba, 10 de outubro de 2019

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 QUADRO TEÓRICO.....	6
1.1 RACISMO INSTITUCIONAL	6
1.2 O CONCEITO DE RACISMO INSTITUCIONAL	7
2 RACISMO INSTITUCIONAL NO BRASIL E O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL – RACISMO À BRASILEIRA	9
3 COMUNIDADE TRADICIONAL DO TINGA – A LUTA POR DIREITOS E ENFRETAMENTO DO RACISMO INTITUCIONAL	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
REFERÊNCIAS	23
ANEXOS	24

INTRODUÇÃO

Na última década, o debate sobre a dinâmica das relações raciais na sociedade brasileira e as ações afirmativas tem ampliado o seu espaço na esfera pública. Ainda que se perceba uma ascensão conservadorista nos últimos anos, e possivelmente nos anos vindouros, o nosso atual momento de luta e resistência do movimento negro mostra-se promissor para redimensionar as ações voltadas à superação das desigualdades entre negros e brancos e potencializar um comprometimento manifesto do Estado brasileiro, que é signatário, desde 1968, de vários tratados e convenções internacionais que objetivam a eliminação da discriminação racial¹.

Conforme Morais (2013), no âmbito das políticas públicas, ou do acesso a elas, (direitos positivados na constituição de 1988), a discriminação é evidenciada através do racismo institucional. Nessa mesma linha, Lopez (2012) vem nos dizer que precisamos refletir o racismo institucional, em relação a sua pertinência para pensar a realidade social brasileira, assim como o seu vínculo com ações, demandas e disputas do movimento negro contemporâneo frente ao poder público.

Ainda de acordo López (2012), o racismo institucional atua de forma difusa no funcionamento cotidiano de instituições e organizações, provocando uma desigualdade na distribuição de serviços, benefícios e oportunidades aos diferentes segmentos da população do ponto de vista racial. Este está ligado à estrutura da sociedade e não aos seus indivíduos isoladamente.

Nesse sentido, o presente artigo propõe-se a refletir sobre o conceito de racismo institucional, em relação a sua pertinência para pensar a realidade social brasileira, assim como ao seu vínculo com ações, lançando um olhar crítico reflexivo acerca de temática tão arraigada em nossa sociedade, porém silenciada pelos órgãos públicos, traremos para o cerne dessa discussão e análise, o caso da comunidade quilombola do Tinga.

O Tinga é uma comunidade de pequenas (os) agricultoras e agricultores, localizada

¹ Os Tratados de Direitos Humanos garantem direitos aos indivíduos; estabelecem as obrigações do Estado em relação aos direitos; criam mecanismos para monitorar a observância dos Estados em relação às suas obrigações e permitem que os indivíduos busquem compensações pela violação dos seus direitos. O Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1968), Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos (1966), Convenção III da OIT sobre Discriminação no Emprego e na Profissão (1968) e, mais recentemente, da Carta da III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas (2001).

na zona rural do município de Maiquinique, Bahia, cuja produção de alimentos é responsável por abastecer 60% da feira local da cidade. Na comunidade tradicional do Tinga vivem 206 pessoas, distribuídas em 36 famílias. A comunidade é assistida pelo CEAS (Centro de Estudos e Ação Social), pelo MPA (Movimento dos Pequenos Agricultores, por Associações locais (PPRM, AMAM) e desde 2014 realiza processo de diagnóstico antropológico, que envolve a definição de território e identidade social. A coordenação científica desse diagnóstico é feita pelos antropólogos Tiago Santos e Denilson Alcântara, pesquisadores da Universidade Federal da Bahia – UFBA (Projeto Geografar).

Embora a comunidade do Tinga seja a maior produtora de alimentos do município, sendo uma máxima na cidade que “só tem feira quando o Tinga chega”, e apesar de estar em andamento um contrato para fornecer alimentos ao município, através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, o povoado não possui energia elétrica saneamento básico, acesso a saúde local e outros serviços públicos essenciais, o que caracteriza um caso flagrante de racismo institucional.

1 QUADRO TEÓRICO

1.1 RACISMO INSTITUCIONAL

O racismo é uma ideologia que se realiza tanto nas relações entre pessoas e grupos, quanto no desenho e desenvolvimento das políticas públicas, nas estruturas de governo e nas formas de organização dos Estados. Ou seja, trata-se de um fenômeno de abrangência ampla e complexa, incrustado nas relações socioculturais, da política e da ética². Efetiva-se na manutenção e perpetuação de privilégios e hegemonias, que necessitam de uma série de instrumentos capazes de mover os processos em favor de seus interesses e necessidades de continuidade.

Historicamente, o racismo constitui um mecanismo fundamental de poder, utilizado para separar e dominar classes, raças, povos e etnias³. Com a colonização e o genocídio

² WERNECK, Jurema. **Racismo institucional: uma abordagem conceitual**. São Paulo, GELEDÉS, 2013.

³ LEITE, Márcia Pereira. **Preconceito racial e racismo institucional no Brasil**. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/preconceito-racial-e-racismo-institucional-no-brasil/>>. Acesso em: 20 de agosto de 2019.

colonizador, deu-se o seu desenvolvimento moderno. O racismo é, conforme coloca Foucault (apud Werneck, 2012), “o meio de introduzir [...] um corte entre o que deve viver e o que deve morrer”. “No contínuo biológico da espécie humana, o aparecimento das raças, a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificação das raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores, tudo isso vai ser uma maneira de fragmentar esse campo do biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros. [...] o racismo faz justamente funcionar, faz atuar essa relação de tipo guerreiro – ‘se você quer viver, é preciso que o outro morra’ – de uma maneira que é inteiramente nova e que, precisamente, é compatível com o exercício do biopoder.”

Ainda de acordo Foucault (1999);

A especificidade do racismo moderno, o que faz sua especificidade, não está ligado a mentalidades, a ideologias, a mentiras do poder. Está ligado a técnica do poder, à tecnologia do poder. [...] é ligado ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça, a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano. A justaposição, ou melhor, o funcionamento, através do biopoder, do velho poder soberano do direito de morte implica o funcionamento, a introdução e a ativação do racismo. (pág. 309)

Não obstante, por sua ampla e complexa atuação, o racismo deve ser reconhecido também como um sistema, conforme bem explana Werneck, (2013, pág. 11), uma vez que ele “se organiza e se desenvolve através de estruturas, políticas, práticas e normas capazes de definir oportunidades e valores para pessoas e populações a partir de sua aparência”, atuando em diferentes níveis: pessoal, interpessoal e institucional, este último o foco de nossa abordagem.

1.2 O CONCEITO DE RACISMO INSTITUCIONAL

O Racismo Institucional, nesta nomenclatura, é por vezes desconhecido e outras confundido com a injúria racial ou com o preconceito racial ‘genérico’, até mesmo por operadores do direito, que no desconhecimento da matéria, se utilizam dos termos como se o mesmo conceito tivessem. Afastando de certa forma o viés jurídico formal, nesta oportunidade faz-se uma abordagem de maior facilidade de compreensão.

O conceito de Racismo Institucional foi definido pelos ativistas integrantes do grupo Panteras Negras, Stokely Carmichael e Charles Hamilton em 1967, para especificar como se manifesta o racismo nas estruturas de organização da sociedade e nas instituições. Para os

autores, “trata-se da falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica”⁴.

Nessa mesma linha, o Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI)⁵, implementado no Brasil em 2005, define o racismo institucional como “o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica”. O PCRI é resultado de uma parceria que contou com: a SEPPIR, o Ministério Público Federal, o Ministério da Saúde, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), e o Departamento Britânico para o Desenvolvimento Internacional e Redução da Pobreza (DFID), como agente financiador, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e teve como foco principal a saúde⁶.

Ainda de acordo as discussões apresentadas no PCRI (CRI, 2006, pag. 22), o racismo institucional se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações.

Nessa linha, o Racismo Institucional é basicamente o tratamento diferenciado entre raças no interior de organizações, empresas, grupos, associações e instituições congêneres. Em resumo, e de forma coloquial, considerando a problemática singular entre negros e brancos, é você tratar o negro de uma forma e o branco de outra. Também denominado racismo sistêmico, trata-se da forma estratégica como o racismo garante a apropriação dos resultados positivos da produção de riquezas pelos segmentos raciais privilegiados na sociedade, ao mesmo tempo em que ajuda a manter a fragmentação da distribuição destes resultados no seu interior. É você optar por um em prejuízo do outro, ou mesmo preferir, ou até, de forma indireta, ofertar tratamentos diferenciados, de modo a privilegiar um em detrimento do outro, sem qualquer respaldo legal

⁴ Carmichael, S. e Hamilton, C. **Black power: the politics of liberation in America**. New York, Vintage, 1967, p.20. Disponível em: <<https://mygaryislike.files.wordpress.com/2016/12/black-power-kwame-ture-and-charles-hamilton.pdf>>. Acesso em: 20 de agosto de 2019.

⁵ CRI. **Articulação para o Combate ao Racismo Institucional**. Identificação e abordagem do racismo institucional. Brasília: CRI, 2006.

⁶ GELEDÉS – INSTITUTO DA MULHER NEGRA (Org.). **Guia de enfrentamento do racismo institucional**. Brasília: Geledés; ONU, 2013. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>>. Acesso em julho de 2019.

Nas palavras de Werneck;

“[...] o racismo institucional é um modo de subordinar o direito e a democracia às necessidades do racismo, fazendo com que os primeiros inexistam ou existam de forma precária, diante de barreiras interpostas na vivência dos grupos e indivíduos aprisionados pelos esquemas de subordinação deste último” (WERNECK, 2013, pag. 18)

Ou seja, o seu impacto na vida da população negra pode ser percebido tanto na sua relação direta com os serviços e as instituições que deveriam garantir seus direitos fundamentais, quanto no cotidiano de suas vidas.

Ainda de acordo Werneck (2013, pag. 12), a ausência reiterada do Estado, em alguns casos, e a baixa qualidade dos serviços e dos atendimentos prestados pelas instituições à população negra em geral, são sinais explícitos do racismo institucional a partir do qual essas instituições operam historicamente.

Ainda nesse mote, e conforme bem descreve Santos (2009, pág. 57)⁷, o racismo institucional é revelado por meio de mecanismos e estratégias presentes nas instituições públicas, explícitos ou não, que dificultam a presença do negro nestes espaços ou a presença do Estado onde há maior concentração da população negra. O acesso é dificultado não por normas e regras escritas e visíveis, mas por obstáculos formais, presentes nas relações sociais que se reproduzem nos espaços institucionais e públicos e/ou na formação dos agentes do Estado.

Desse modo, reconhecer a existência dessa dimensão da desigualdade que tão profundamente estrutura nossa sociedade e nosso Estado é essencial para enfrentá-la. Reconhecer que ela se manifesta e se expressa em diferentes níveis, a partir de diferentes mecanismos, também é fundamental para avançarmos em direção a uma sociedade mais justa e igualitária.

2 RACISMO INSTITUCIONAL NO BRASIL E O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL – RACISMO À BRASILEIRA

Da discussão apresentada acima, é possível extrair, como argumento central deste tópico, que, no Brasil, negros sofrem não só a discriminação racial devida ao preconceito

⁷ SANTOS, I. A. **Direitos humanos e as práticas de racismo: o que faremos com os brancos racistas**. 2009. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

racial e operada no plano interpessoal/privado, mas também e sobretudo o racismo institucional, que inspira as políticas estatais que lhes são dirigidas e se materializa nelas.

O racismo enquanto elemento estruturante das relações de poder é parte da formação histórica do Brasil e teve suas raízes na escravidão – a qual durou mais de três séculos –, sendo um dos últimos países do mundo a abolir essa prática⁸. Não obstante, a formação política do país tem na sua constituição atos extremos de violência e desumanização dirigidos contra negras e negros, a exemplo da diáspora africana e da escravidão negra. Mesmo com a edição da Lei Áurea em 13 de maio de 1888, a população negra permaneceu marginalizada e com o acesso ao trabalho distribuído de forma desigual, cabendo a esse segmento, na maior parte das vezes, a ocupação de posições precarizadas e subalternas.

De antemão, é preciso afirmar que a sociedade brasileira, ao contrário do que boa parte do senso comum acredita, não é uma sociedade com “democracia racial” porque nós convivemos com vários tipos de preconceito e discriminação, o que desemboca numa ideologia chamada racismo. O “racismo à brasileira” tem suas peculiaridades e um dos problemas é a negação de sua existência.

O sociólogo Florestan Fernandes⁹ chamou a atenção para grande vergonha que representa para os brasileiros o ter preconceito, o seu “preconceito de ter preconceito”.

Ou seja, o racismo e suas relações na sociedade brasileira vem se perpetuando com sua manifestação implícita, disfarçada e de difícil discussão, um fato concreto social que antes de qualquer coisa tem o objetivo de mascarar a realidade, como se, entre nós, brasileiros, falar de racismo fosse um tabu, conforme bem discute Florestan Fernandes;

Na verdade, nos acostumamos à situação existente no Brasil e confundimos tolerância racial com democracia racial. Para que esta última exista não é suficiente que haja alguma harmonia nas relações raciais de pessoas pertencentes a estoques raciais diferentes ou que pertencem a ‘raças’ distintas. Democracia significa, fundamentalmente, igualdade racial, econômica e política. Ora, no Brasil, ainda hoje não conseguimos construir uma sociedade democrática nem mesmo para os ‘brancos’ das elites tradicionais e das classes médias em florescimento. (FERNANDES, 2006, pag. 172)

Por isso, conforme ainda delinea o autor, “surgiu no Brasil uma espécie de preconceito reativo: o preconceito contra o preconceito de ter preconceito”. Ao que parece,

⁸ FÓRUM de Debates - Educação e Saúde (Caderno do evento de 30 MAI 2014). Realização: CEHMOB-MG - UFMG - Fundação HEMOMINAS – DREMINAS. Disponível em:< <http://www.cehmob.org.br/wp-content/uploads/2014/08/Caderno-Racismo.pdf>>. Acesso em: junho de 2019.

⁹ FERNANDES, F.; PEREIRA, J.; NOGUEIRA, O. A questão racial brasileira vista por três professores. **Revista USP**, n. 68, p. 168-179, 1 fev. 2006.

entendia-se que ter preconceito seria degradante e o esforço maior passou a ser o de combater a ideia de que existiria preconceito no Brasil, sem se fazer nada no sentido de melhorar a situação do negro e de acabar com as misérias inerentes ao seu destino humano na sociedade brasileira.

No Brasil, é possível identificar racismo institucional em todos os tipos de instituições, tanto públicas quanto privadas. O conceito de racismo institucional muitas vezes é convertido em situações consideradas interpessoais, ou seja, quando se é tratado de maneira discriminatória em algum serviço e faz-se uma reclamação sobre esse tipo de situação, a tendência, especialmente das chefias, é classificar o problema único e exclusivamente do funcionário. O que acontece na verdade, é que o racismo institucional responsabiliza a instituição pela atitude discriminatória, pois cabe a empresa assumir o papel pelo tipo de serviço que seu colaborador oferece, é ela quem cria as regras da ‘casa’ para lidar com público.

Ainda nessa linha, para López (2012), a ausência parcial de reflexões sobre o racismo institucional pode estar relacionada às dificuldades de as próprias instituições reconhecerem esses mecanismos e se autoexaminarem enquanto (re)produtoras de racismo. Para incluir políticas que garantam a equidade étnico-racial, é necessário que a instituição assuma a (re)produção do racismo institucional para justificar a execução de tais políticas.

As dinâmicas de racismo, ao serem determinantes do acesso da população negra aos recursos, determinam igualmente o seu lugar no sistema político e a sua condição de classe. Esse modo específico de gestão estatal das populações negras e de seus territórios de moradia – que “faz viver e deixa morrer”, como diz Foucault – pode ser identificado no âmbito das políticas públicas praticadas pelo Estado brasileiro. Examinemos alguns dados empíricos que expressam o sentido e o escopo de sua formulação e de sua realização.

Isso melhor se consubstancia quando analisamos os dados de uma pesquisa realizada em 2013 e 2015 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), cujos indicadores apresentados na pesquisa revelam que, em pleno século XXI, o histórico de racismo institucional se faz presente e pode ser identificado em diversos âmbitos sociais.

Os indicadores da pesquisa sobre saúde, por exemplo, demonstram ser este um dos campos em que mais se tem comprovações de como o racismo é um mecanismo de clivagem

no atendimento. Da análise dos números da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS)¹⁰, divulgada em 2013, denota-se que, das pessoas que já se sentiram discriminadas no serviço de saúde, por médico ou outro profissional de saúde no Brasil, 11,6% são mulheres e 11,9% são de cor preta. Importante ressaltar que segundo a classificação do IBGE, a população negra é composta pelos autodeclarantes “pardos” e “pretos”.

Ainda, seguindo a análise dos indicadores da pesquisa acima referida, percebeu-se também que o maior índice de mortalidade materna (morte na gravidez, parto ou pós-parto) acomete mulheres negras, com causas classificadas na saúde como evitáveis e preveníveis. Mas se podem ser evitadas, por que morrem? As mulheres morrem porque não são bem atendidas no sistema de saúde. Segundo o Ministério da Saúde¹¹, as causas de morte materna em negras estão relacionadas à predisposição biológica delas para doenças como a hipertensão arterial, além de fatores sociais e de dificuldade do acesso aos serviços de saúde;

As causas de morte materna estão relacionadas à predisposição biológica das negras para doenças como a hipertensão arterial; fatores relacionados à dificuldade de acesso; à baixa qualidade do atendimento recebido e à falta de ações e capacitação de profissionais de saúde voltadas para os riscos específicos aos quais as mulheres negras estão expostas. (MINISTÉRI DA SAÚDE, 2007, pag. 11).

Ou seja, atitudes que vão desde a duração mais curta das consultas em relação às pessoas brancas, menores quantidades de exames solicitados, procedimentos como anestesia que muitas vezes até nem existem (que muitas vezes até justificam que isso acontece porque a mulher negra é mais resistente a dor), legitimam o racismo institucional. O estudo também analisou os motivos percebidos pelas pessoas que se sentiram discriminadas no serviço de saúde e, mais da metade da população de 18 anos ou mais, revelou que se sentiram discriminadas por razões de cor ou raça.

Na segurança pública, a realidade no negro no Brasil, é igualmente espantosa. Índices de violência policial, homicídios contra jovens negros são causados, na maioria das vezes pelo racismo instaurado pelas corporações policiais e ausência de políticas públicas. De

¹⁰ BGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**: Rio de Janeiro, 2015.

¹¹ Ministério da Saúde (Br). Secretaria de Políticas de Saúde. **Área Técnica de Saúde da Mulher. Manual dos Comitês de Mortalidade Materna**. Brasília (DF): Editora MS; 2007. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_comites_mortalidade_materna.pdf>. Acesso em: agosto 2019.

acordo com os dados, de 2005 a 2017, do Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ)¹² – Violência e Desigualdade Racial (Ipea), a cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras. A pesquisa revela ainda que jovens e negros do sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em situação de guerra.

Dados do Mapa da Violência de 2017 aponta que;

“A violência atinge especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Dados do Atlas da Violência 2017 (IPEA, FBSP) mostram que mais da metade das 59.080 pessoas mortas por homicídios em 2015 eram jovens (31.264, equivalentes a 54,1%), das quais 71% negras (pretas e pardas) e 92% do sexo masculino. Além de grave violação aos direitos humanos, a violência impede que parte significativa dos jovens brasileiros tenha uma vida plena e revela uma inesgotável fonte de perda de talentos para o desenvolvimento do país”. (BRASIL, 2017, pag. 15)

Os homicídios de jovens representam uma questão nacional não só de segurança pública, mas de saúde pública também.

Ainda nessa seara, na educação, o percentual de negros no nível superior deu um salto e quase dobrou entre 2005 e 2015. De acordo com os dados do IBGE de 2015, em 2005, um ano após a implementação de ações afirmativas, como as cotas, apenas 5,5% dos jovens pretos ou pardos, em idade universitária, frequentavam uma faculdade. Dez anos depois, 12,8% dos negros entre 18 e 24 anos chegaram ao nível superior. No ensino fundamental, por exemplo, brancos chegavam a estudar por 6,7 anos em média, enquanto os negros paravam nos 4 anos e meio – tempo equivalente ao primeiro ciclo do ensino. Fator que se dava às condições de acesso ao ensino que pessoas negras tinham em relação às brancas. Essa diferença, em relação a pesquisas de anos anteriores, apontou avanços mínimos, em comparação às pessoas brancas, o que reflete na presença dos negros no ensino médio, universitário e na pós-graduação, permanece significativamente menor do que a dos brancos – diferença que se torna exponencial nos níveis superiores de formação.

Esses são apenas alguns exemplos de como o racismo institucional se instala em vários âmbitos da sociedade brasileira, direta ou indiretamente, por razões históricas. O Estado brasileiro, por sua própria omissão ou através de ações institucionalmente articuladas, contribui de forma histórica para a construção do racismo e para a manutenção das iniquidades, quando não institui políticas públicas que promovam a equidade, reconhecendo

¹² BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. 87 p.

as diferentes especificidades étnico-raciais em nosso país.

3 COMUNIDADE TRADICIONAL DO TINGA – A LUTA POR DIREITOS E ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL

Da análise teórica apresentada acima, resta demonstrado que no Brasil existem desigualdades entre as condições de vida dos brancos e dos negros, e que essas desigualdades geram diferenças econômicas, no acesso a bens e serviços, incluindo o âmbito fundiário, educacional, da saúde pública, entre outros. Trata-se de racismo institucional, em que os mecanismos de discriminação estão postos na estrutura social.

Nessa perspectiva, encontrar formas de enfrentar e acabar com o racismo estrutural e institucional, tem sido um dos grandes desafios dos movimentos negros, e das comunidades tradicionais e quilombolas, que através de suas lutas, tem conquistado projetos e leis nos âmbitos estaduais e federais que visam dirimir essa disparidade social existente hoje em nosso Estado.

Na comunidade tradicional do Tinga em Maiquinique, não destoando das demais comunidades quilombolas do país (urbanas e rurais), a luta pela igualdade além de histórica e justa, é também necessária e essencial para a garantia de direitos sociais e fundamentais, e o enfrentamento do racismo institucional.

A comunidade do Tinga está localizada na zona rural do município de Maiquinique-Bahia. A comunidade foi formada desde o primeiro momento de ocupação territorial da região, na década de 1930, no mesmo período de formação das primeiras fazendas de gado na região. Situada nas partes mais altas, íngremes, ela possui difícil acesso em função da sua paisagem montanhosa. O Tinga recebeu esse nome, apenas na década de 1980, assim batizado pelo Pe. Rafael, sacerdote belga que organizou com essas famílias a Comunidade Eclesial de Base (CEB). Anteriormente, os moradores denominavam o local como “Mal Dormido”, uma referência à noite em que negros fugidos ou retirantes do alto sertão passaram em uma caverna no alto da serra.

Ali vivem 206 pessoas, distribuídas em 36 famílias, todas formadas por pequenas agricultoras e pequenos agricultores. Desde 2014, essa comunidade, realiza processo de diagnóstico antropológico¹³, que envolve a definição de território e identidade social. Não

¹³ CEAS. **Comunidade de Tinga segue discutindo identidade**. 2015. Centro de Estudos e Ação Social. Disponível em: <<http://ceas.com.br/?p=2071>>. Acesso em: 28 nov. 2016.

obstante a luta pelo território, a comunidade também passa por um intenso processo de luta por direitos e garantias sociais, uma vez que o acesso aos serviços públicos básicos tem sido sistematicamente obstruídos, dificultado ou até mesmo negados pelo poder público federal, estadual e municipal.

Apesar de ser grande produtora de alimentos para a cidade, responsável por abastecer cerca de 60% da feira local, e movimentar boa parte da economia municipal, a comunidade do Tinga não possui sistema de energia elétrica (mesmo tendo projeto do “Luz para Todos” aprovado pelo comitê gestor, desde 2009)¹⁴. Também não conta com serviço de saúde local, ou de saneamento básico. A comunidade está localizada em uma região montanhosa, e o seu acesso se dá através de estradas vicinais, de terra, estando distante, aproximadamente, quarenta minutos da sede de Maiquinique.

A locomoção dos moradores é feita através do ônibus escolar que vem buscar estudantes do ensino fundamental dois e do ensino médio. Estes vão para a cidade e voltam ao meio dia. Alguns moradores têm moto, mas em dias de chuva a locomoção pelas estradas de terra fica bastante debilitada, o que necessita que estas estejam sempre em bom estado de manutenção, algo que é ignorado pelo governo municipal, em flagrante ato de racismo institucional, e que muitas vezes deixa a comunidade ilhada por dias e até semanas, principalmente em épocas de chuvas prejudicando inclusive a produção agrícola, sua principal forma de subsistência.

Este descaso dos governos municipal, como dito acima, constitui-se em flagrante ato de racismo institucional, sendo alvo de mobilizações e protestos da comunidade, tanto em redes sociais quanto na própria prefeitura do município, como se denota da matéria publicada pela Comunidade¹⁵ em site de notícia na internet, cobrando providências e denunciando o descaso do poder público;

“Sinceramente não sabemos se é perseguição ou falta de compromisso por parte da Prefeitura Municipal e Secretaria de obras do município de Maiquinique com a nossa Comunidade do Tinga.

Não só a Comunidade Maiquiniquense como toda a região Médio Sudoeste sabe do potencial econômico deste povoado na Agricultura Familiar, promovendo o desenvolvimento econômico deste município (Maiquinique). Todos são sabedores que se a nossa Comunidade deixar de vender seus produtos nas feiras livres de

¹⁴ COELBA. PROGRAMA LUZ PARA TODOS. 2016. CONSULTA MUNICIPAL. Disponível em: <<http://servicos.coelba.com.br/residencial-rural/Pages/Informações/Luz-para-Todos.aspx>>. Acesso em: 28 nov. 2106.

¹⁵ COMUNIDADE DO TINGA. Comunidade do Tinga pede socorro. Disponível em: <<https://passapalavra.info/2018/03/118737/>>. Acesso em: junho 2019.

Maiquinique isso pode provocar uma perda econômica muito grande na economia do município”.

Neste sentido, “o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica”, constitui ato de racismo institucional (CARMICHAEL, S. e HAMILTON, C, 1997). Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações.

Na área da educação a situação não é diferente. A comunidade possui uma escola municipal que funciona pela manhã, atendendo ao ensino fundamental do primeiro ciclo para os alunos do ensino regular e a noite dedicado a educação de jovens e adultos. No geral, o nível de escolaridade não chega ao primeiro ciclo do ensino fundamental completo. A educação primária é uma educação convencional, que não leva em consideração as especificidades nem a história da comunidade, e é realizada por professores do município, ou contratado de municípios vizinhos. A escola também não conta com biblioteca, equipamentos multimídia ou qualquer estrutura de acessibilidade¹⁶.

O descaso e a precariedade da educação na comunidade já fora notícia nacional, em matéria publicada pela revista Época em 2008¹⁷;

Diane da Silva Araújo, de 18 anos, e Jacilene da Silva Cruz, de 25, acordam às 5 horas e caminham 6 quilômetros para chegar ao local onde o ônibus escolar as espera. A trilha que separa o povoado de Tinga da sede de Maiquinique, município do interior do sul da Bahia, é cheia de morros e barrancos. Quando chove, o caminho fica escorregadio e elas encharcadas. Às 7 horas, as duas chegam à escola.

Veja-se. Onze anos após a publicação da referida matéria, noticiando o descaso do poder público com a educação e com as crianças daquela comunidade, pouca coisa ou nada mudou, e a comunidade continua enfrentando os mesmos problemas em relação a educação das crianças e jovens que ali vivem, conforme matéria/denúncia da comunidade, publicada em março de 2008;

“Vamos além, se contar que nossos estudantes tenham que fazer o percurso até o pé da ladeira quase todos os dias para pegar o transporte que leva até Maiquinique. Isso

¹⁶ INEP. **Censo Escolar/INEP 2018**. Em Rural Tinga. Disponível em: <<https://www.qedu.org.br/escola/128672-em-rural-tinga/sobre>>. Acesso em: agosto de 2019.

¹⁷ ARANHA, Ana. O que os números não mostram. Artigo – Época. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI6359-15228,00.html#>>. Acesso em: agosto 2019.

provocando grandes transtornos na vida educacional dos nossos alunos, chegando atrasado em sala de aula, stress provocado pela caminhada diária e o resultado de tudo isso baixo rendimento escolar”. (COMUNIDADE DO TINGA, 2008)

Não há na comunidade posto de saúde, e o mais próximo encontra-se nas sedes municipais de Maiquinique e Macarani.

Em entrevistas com moradores antigos da comunidade do Tinga, que hoje residem na cidade de Maiquinique, ao serem questionados sobre os motivos da saída da área rural, as respostas eram bastantes similares: proximidade do hospital, acesso aos serviços básicos para a sobrevivência e facilidade de locomoção, ou seja, infraestrutura

A falta de energia elétrica, a ausência de um projeto de saneamento básico e a distância de um hospital são algumas das dificuldades enfrentadas por esse povoado. Como grande parte das comunidades rurais quilombola, Tinga não tem energia elétrica nem saneamento básico.

Ainda nesse mote, a vulnerabilidade que atinge o modo de vida da comunidade tradicional do tinga, também perpassa na sua luta pelo seu território. Tal vulnerabilização social da comunidade, produzida pela ação combinada de diferentes elementos, como a ação de agentes privados associados ao agronegócio e ao latifúndio, a ausência de políticas públicas sociais básicas e o racismo institucional, geram ciclos de violência que se manifestam, não raras vezes, de maneira interna e invisibilizada.

A comunidade foi formada desde o primeiro momento de ocupação territorial da região, na década de 1930, no mesmo período de formação das primeiras fazendas de gado na região. A terra, até então devoluta, passa por vários donos temporários, que compravam e vendiam a propriedade da fazenda onde se localiza a comunidade, por alguns anos em que não houve um dono que se firmou por muito tempo. Até o momento em que Pedro Cangussu, um dos maiores donos de terra da Bahia, compra a propriedade. Segundo os moradores do Tinga a relação com Pedro Canguçu era boa, de maneira que os moradores do povoado podiam plantar suas roças e criar os animais sem nenhum problema.

Com a morte de Pedro Canguçu, a propriedade passa para Ronaldo, que vai ter uma relação um pouco conflituosa com a comunidade por conta do criatório de animais. Ronaldo não gostava que os animais de Tinga andassem em sua propriedade e isso gerou alguns atritos com os moradores do povoado. Mesmo assim, no que diz respeito a produção das roças, a relação continuou amistosa e a comunidade continuou a produzir para sua subsistência e para vender em Maiquinique.

Na troca de proprietário a fazenda passa a pertencer a Ricardo Coelho, que a recebe como parte da herança de Pedro Canguçu, assumindo a propriedade. Este colocou seguranças espalhados ao longo da fazenda. Ao que parece, o momento coincidiu com uma época em que o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), estavam fazendo algumas ações de ocupação na região, o que vinha preocupando muitos fazendeiros. Neste contexto que se estabelece o conflito entre os posseiros e o novo proprietário.

Aqui vale o recorte de que, o racismo institucional, o latifúndio e os megaprojetos-socioambientais foram os contextos que se associaram, em maior número, às ocorrências de violações de direitos em territórios quilombolas no ano de 2017, conforme pesquisa realizada pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ e Terra de Direitos¹⁸.

Nesse sentido, a ação do pretense proprietário, no sentido de ampliar suas áreas sobre as terras tradicionalmente ocupadas da comunidade, configura-se mais um caso de flagrante violação de direito ao território desta e tem colocado a comunidade em constate estado de alerta.

A primeira ação do pecuarista Ricardo Coelho ocorreu em maio de 2014, quando este se apossou de 26 animais da comunidade do Tinga e os deslocaram para outra região do município, onde possui fazenda, mantendo-os presos em curral. Desses animais, 11 morreram de fome e sede; outros 15 foram devolvidos aos seus donos, na presença do próprio delegado do Município, o Sr. Irineu Andrade. Nessa oportunidade, o fazendeiro destratou e acusou os moradores de Tinga de criarem animais em sua propriedade na presença da autoridade policial. Todavia, Ricardo Coelho, quando se apossou dessas terras como quinhão de herança do Sr. Pedro Canguçu, marcou os animais da comunidade, justificando sua atitude com o argumento de que, em relação aos animais marcados, ele não criaria empecilhos ou dificuldades para pastarem nas ditas terras.

No ano seguinte, em meados de julho de 2015, o mesmo Ricardo Coelho, acompanhado de alguns homens, destruiu cercas do roçado de moradores da Comunidade do Tinga, ameaçando matar os animais, e se apropriou de 36 animais (gado, cavalo, jegue). Em sequência, construiu uma casa na área do território ocupado pela comunidade, onde mantém uma pessoa armada.

¹⁸ TERRA de Direitos, CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. **Racismo e violência contra quilombos no Brasil**. Curitiba: Terra de Direitos, 2018. 196 pp.

Parte do gado apreendido (2 novilhos, 1 garrote, 1 vaca) foi devolvido aos respectivos donos e os demais animais continuam sob a posse do pecuarista em local ignorado.

A reação da comunidade desta vez não foi de migrar. Mas de enfrentamento. Assim, desde de 2013, a comunidade se aproximou do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) e do Centro de Estudos e Ação Social (CEAS), e vem desenvolvendo formação para a organização e resistência na terra. Estes, convidaram o grupo de pesquisa GeografAR, em 2015, para ajudar na realização do relatório técnico da comunidade e abrir discussões acerca da identidade do grupo, que começou a cogitar a possibilidade de serem reconhecidos enquanto comunidade quilombola.

Também fora proposta representação junto ao Ministério Público Estadual (anexo I), porém nenhuma ação efetiva fora tomada por aquele órgão, ao que as violências continuaram se perpetrando.

Recentemente, o conflito foi acirrado com nova ação do pecuarista que derrubou algumas cercas dessas áreas de produção e avançou com o gado, o que causou prejuízo para os moradores do Tinga. Mesmo assim, os lavradores tornaram a reconstruir a cerca e refazer as plantações.

Ao reivindicar o direito à terra pelo seu uso, surge a discussão de identidade quilombola do grupo. A identidade política é um instrumento de luta no processo de acesso a cidadania e aos direitos territoriais. Neste sentido, se autoidentificar enquanto quilombola, indígena, pescador artesanal, ou qualquer outra categoria política, diz respeito ao direito de decidir quais serão os rumos tomados na gestão e funcionamento de seu território. Um relatório está sendo elaborado, é um documento que irá auxiliar a comunidade de Tinga em sua luta contra o racismo institucional e pela permanência na terra, luta esta que perpassa e requer o reconhecimento do Estado para homologação do território e, portanto, necessita de alguns procedimentos técnicos, aos quais este relatório está vinculado.

É justamente nesse contexto que surge a pergunta: de que forma é possível pensar, organizar e atuar em estratégias de curto, médio e longo prazo, para o enfrentamento do racismo institucional que a comunidade vem sofrendo?

Para responder essa pergunta, na proposta de Morais (2013), faz-se necessário antes, analisar os problemas, conflitos, trajetória de indivíduos dentro da comunidade, as políticas públicas e de acesso que reivindica, bem como dos grupos e instituições envolvidos e afetados pelo processo de organicidade e autonomia da mesma. Tal recorte justifica-se na centralidade

que as comunidades tradicionais e quilombolas, como sujeitos de políticas públicas, têm evidenciado na dinâmica conceitual e política da problemática racial no país.

Assim, estratégias de enfrentamento do racismo institucional sofrido pelo Tinga estão sendo construídas pelos seus moradores e pelos agente sociais que ali atuam, através de quatro eixos de análise e coleta de dados¹⁹. Atuar com diagnósticos e análises das situações que envolvem o acesso à terra (acompanhamento dos trâmites necessários para a regularização fundiária das áreas da comunidade); infraestrutura e qualidade de vida (ver histórico de destinação de obras de infraestrutura – habitação, saneamento, eletrificação, comunicação e vias de acesso – e construção de equipamentos sociais destinados a atender às demandas de saúde, educação e assistência social); inclusão produtiva e desenvolvimento local (apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica); direitos e cidadania (estímulo a participação ativa dos representantes da comunidade nos espaços coletivos de controle e participação social, bem como associativismo e movimentos sociais).

A comunidade ainda enfrenta o problema de falta de saneamento básico nas casas, que muitas vezes sequer tem banheiro, além da falta de energia elétrica. Durante o primeiro mandato da presidenta Dilma Rousseff, os técnicos que implantavam o Programa Luz Para Todos passaram na comunidade, chegando até a fazer um levantamento da situação local a respeito do abastecimento de energia. A promessa de que iriam voltar para concretizar o projeto de levar luz elétrica para esse povoado está ainda sendo esperada pelos moradores de Tinga.

¹⁹ COSTA, Carmen Cira Lustosa da. Programa Brasil Quilombola. 2012. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/comunidades-tradicionais/programa-brasil-quilombola>>. Acesso em: 28 nov. 2016.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Das discussões teóricas apresentadas acima, os dados analisados e as situações descritas revelam quanto as desigualdades sociais têm cor e estão profundamente enraizadas no racismo institucional que estrutura a sociedade brasileira e se materializa por meio das políticas praticadas pelo Estado, em todos os seus níveis. O que pretende-se sublinhar ao discuti-los é que, no Brasil, as desigualdades sociais se somam e são elevadas pelas desigualdades raciais. Mais do que isso: as desigualdades raciais estão no cerne do modo de gestão estatal dos territórios de maioria negra e desta população.

Relembra-se, outrossim, que mesmo o Brasil contando com números extremamente prejudiciais aos negros, sua população majoritária é justamente composta por negros (brancos são minoria), o que mais ainda evidencia que o racismo ultrapassa os atos imperativos de preconceituosos, para que seja incrustado na raiz das instituições nacionais.

Os números retratados, não obstante serem sucintos por não pretenderem esgotar a discussão, não são resultado de coincidência ou ‘sorte’, mas do racismo silencioso e discreto, aquele que não desponta na mídia, que não gera notícia nem polêmica, mas que no m interfere diretamente na vida e nas escolhas da população negra. Daí porque, apesar de todos terem o livre arbítrio, este será inevitavelmente mais dificultoso aos negros.

As várias situações de violações de direitos mapeadas são reveladoras do estado de vulnerabilidade em que as comunidades tradicionais e quilombolas se encontram atualmente, dando indicações do tipo e dos níveis dos ataques à vida, às relações culturais, às identidades, aos meios de subsistência e à posse sobre os territórios. Um estado de violação de direitos humanos flagrante e sistemático contra o qual todas e todos temos o dever de nos insurgir. O racismo é elemento estruturante dessas violências: seja o racismo institucional -- presente na história de negação do acesso à terra ao povo negro escravizado e seus descendentes, como no caso da comunidade do Tinga -, seja o racismo epistêmico e econômico que considera a vida negra descartável e, portanto, não humana.

Nessa perspectiva, encontrar formas de enfrentar e acabar com o racismo estrutural e institucional, tem sido um dos grandes desafios dos movimentos negros, e das comunidades tradicionais e quilombolas, que através de suas lutas, tem conquistado projetos e leis nos âmbitos estaduais e federais que visam dirimir essa disparidade social existente hoje em nosso Estado.

A comunidade do Tinga representa mais um exemplo de resistência ao racismo

institucional sistêmico, que não dá sinais de que irá parar, uma vez que este projeto ameaça a reprodução da vida das comunidades tradicionais do campo e da cidade.

Ao lutar pela permanência no campo, a comunidade do Tinga é obrigada a enfrentar dificuldades diárias para a reprodução da vida de seus moradores, resultados da omissão deliberada dos poderes públicos em todas as suas esferas administrativas e institucionais. A organização deste povoado reflete então a maneira que a comunidade desenvolveu para resistir ao processo de expulsão do campo e merece especial atenção da sociedade ao qual está inserido, uma vez que manifesta valores e objetivos distintos dos que são impostos pelo Estado através de suas políticas públicas voltadas para o campo e para cidade.

Por isso que o Racismo Institucional, se ao mesmo tempo é a prova incontestada do preconceito difundido, também o seu enfrentamento é o caminho de acesso a igualdade entre as raças; não a igualmente meramente formal, mas aquela material, com negros e brancos dividindo os mesmos espaços sem absolutamente qualquer distinção.

REFERÊNCIAS

ARRUTI, José Maurício Andion. “**A emergência dos ‘remanescentes’**: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas”. Em: Mana. Rio de Janeiro: UFRJ, vol. 3, n. 2, outubro de 1997, p. 7-38.

DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE AÇÃO ADOTADOS NA III CONFERÊNCIA MUNDIAL DE COMBATE AO RACISMO, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, XENOFOBIA E INTOLERÂNCIA CORRELATA. Declaração nº 01, de 31 de agosto de 2001. Disponível em: <http://www.oas.org/dil/port/2001_Declaracao_e_Programa_de_Acao_adotado_pela_Terceira_Conferencia_Mundial_contra_o_Racismo_Discriminacao_Racial_Xenofobia_e_Formas_Conexas_de_Intolerancia.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2016.

LÓPEZ, L.C. **O conceito de racismo institucional**: aplicações no campo da saúde. Interface - Comunic., Saúde, Educ., v.16, n.40, p.121-34, jan./mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v16n40/aop0412>. Acesso em: 25 nov. 2016

MORAIS, Fabiane. **No país do racismo institucional**: dez anos de ações do GT Racismo no MPPE. Recife: Coordenação Assessoria Ministerial de Comunicação Social do Mppe, Grupo de Trabalho Sobre Discriminação Racial do Mppe - Gt Racismo, 2013. 176 p. Disponível em: <<http://www.mppe.mp.br/mppe/images/Livro10web.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2016.

PRIOSTE, Fernando G. V.; MARTINS, Pedro Sérgio Vieira. **Direito quilombola em pauta**: racismo, sociedade e o papel do STF. 2015. Organização de direitos humanos Terra de Direitos.. Disponível em: <<http://terradedireitos.org.br/2015/03/17/artigo-direito-quilombola-em-pauta-racismo-sociedade-e-o-papel-do-stf-2/>>. Acesso em: 26 nov. 2016.

QUILOMBOLAS: Comunidade São João” (8’04’’) – Reportagem e edição de Henrique Oliveira, imagens de Harrison Esmaniotto, realização do CAOP-Direitos Constitucionais-MP/PR (2010). Disponível em: <http://vimeo.com/19924346>. Acesso em: 01 de dezembro de 2016.

RODRIGUES, Paloma. **Comunidades quilombolas ainda são afetadas pelo racismo institucional**. 2012. Agência Universitária de Notícias. Disponível em: <http://www.ip.usp.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4020:comunidades-quilombolas-ainda-sao-afetadas-pelo-racismo-institucional-4112012-&catid=44:noticias&Itemid=95&lang=pt>. Acesso em: 26 nov. 2016.

ANEXOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROMOTORA DE JUSTIÇA, Dra. Maria Imaculada Jued Moysés Paloshi

Eliana Maria do Santos, brasileiro(a), casado(a), agricultor(a), residente e domiciliado na Comunidade do Tinga, zona rural do município de Maiquinique, assistida pelo Centro de Estudos e Ação Social – Ceas, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Aristides Novis, nº 100, Federação, Salvador, Bahia, e-mail institucional admin@ceas.com.br, infra-assinado, vem, respeitosamente, relatar, sob a forma de **Representação**, os seguintes fatos que ensejam a atuação do Ministério Público.

OS FATOS

Em meados de julho de 2015, o pecuarista Ricardo Coelho acompanhado de alguns homens destruiu cercas do roçado de Angélica Soares Nascimento e Gilvan Pereira da Silva, ameaçando matar os animais. Ato contínuo se apropriou de 36 animais (gado, cavalo, jegue). Em sequência, o citado pecuarista construiu uma casa na área do território ocupado pela comunidade, onde mantém uma pessoa armada.

O gado apreendido (02 novilhos, 01 garrote, 01 vaca) foi devolvido aos senhores(as) José dos Santos e Nelita Maria de Jesus. Os demais animais continuam sob a posse do Sr Ricardo Coelho e em local ignorado.

As vítimas e os animais seguem especificados abaixo:

- Ilda Maria de Jesus – 05 (01 égua, 01 mula, 01 jegue);
- Nivaldo José dos Santos – 03 (jegues);
- Eliete Pereira da Silva – 03 (01 égua, 01 jegue, uma mula);

- Denilson Jose dos Santos – 02 (01 mula e 01 jegue);
- Maria de Fatima dos Santos – 01 (cavalo);
- Ariosvaldo José dos Santos – 01 (cavalo);
- Mauricio de Jesus – 01 (jegue parida – matou no local);
- José Pereira da Silva – 01 (jegue grávida);
- Marlene Maria de Jesus – 01 (égua);
- Gilmar Jesus de Oliveira – 02 (jegue parida);
- João Bispo da Silva – 01 (jegue).

Esta não foi a primeira agressão à comunidade praticada pelo acusado. Em maio de 2014, o mesmo pecuarista se apossou de 26 animais da comunidade do Tinga e os deslocaram para outra região do município, onde possui fazenda, mantendo-os presos em curral. Desses animais, 11 morreram de fome e sede; outros 15 foram devolvidos aos seus donos, na presença do próprio delegado do Município, o Sr. Irineu Andrade. Nessa oportunidade, o fazendeiro destratou e acusou os moradores de Tinga de criarem animais em sua propriedade na presença da autoridade policial. Todavia, Ricardo Coelho, quando se apossou dessas terras como quinhão de herança do Sr. Pedro Canguçu, carimbou os animais da comunidade, justificando sua atitude com o argumento de que, em relação aos animais carimbados, ele não criaria empecilhos ou dificuldades para pastarem nas ditas terras.

A comunidade vive e trabalha num território em que apenas parte do total possui (70 hectares) possui domínio escriturado em nome de Sebastião José dos Santos (40 hectares) e Francisca Maria de Jesus (outros 30 hectares). Outra parte do território não possui escritura pública, apenas posse de origem quase que centenária. É justamente sobre essa parte onde vem sendo praticado tais atos esbulhatórios.

Além disso, as vítimas, ao procurarem a Delegacia de Polícia de Maiquinique para registrar os fatos narrados, não foram atendidas pela autoridade policial, de modo que desorientados, somente agora, por meio da presente Representação, consegue apresentar essas denúncias à uma autoridade pública.

Vale registrar que, na comunidade tradicional do Tinga vivem 206 pessoas, distribuídas em 36 famílias. Desde 2014, essa comunidade, realiza processo de diagnóstico antropológico, que envolve a definição de território e identidade social. A coordenação científica desse diagnóstico é feita pelos antropólogos Tiago Santos e Denilson Alcântara, pesquisadores da Universidade Federal da Bahia – UFBA (Projeto Geografar).

Num diagnóstico preliminar sabe-se que a comunidade foi formada desde o primeiro momento de ocupação territorial da região, ainda na década de 1930, concomitantemente a formação das primeiras fazendas de gado na região. Localizada nas partes mais altas, íngremes e de difícil acesso da paisagem montanhosa entre os municípios de Macarani e Maiquinique, o Tinga recebeu esse nome, apenas na década de 1980, assim batizado pelo Pe. Rafael, sacerdote belga que organizou com essas famílias a Comunidade Eclesial de Base (CEB). Anteriormente, os moradores denominavam o local como “Mal Dormido”, uma referência à noite em que negros fugidos ou retirantes do alto sertão passaram em uma

caverna no alto da serra. Dessas pessoas, que ali acabaram se fixando, descendem os moradores da comunidade.

Embora a comunidade do Tinga seja a maior produtora de alimentos do município (sem os produtos do Tinga não há feira semanal), tendo inclusive em andamento um contrato para fornecer alimentos aos município, através do PNAE – Programa Nacional de alimentação Escolar, não possui energia elétrica e outros serviços públicos essenciais, o que caracteriza um caso flagrante de racismo institucional.

Diante do exposto, considerando que os fatos acima narrados caracterizam, em tese, ofensa a diversos direitos da comunidade, requer-se ao Ministério Público sejam tomadas as providências cabíveis, especialmente, no sentido de que seja aberto Inquérito Civil para apurar as graves denúncias aqui relatadas.

Maiquinique, 05 de setembro de 2015

RG

CPF

Centro de Estudos e Ação Social – Ceas

OBS.: Representação encaminhada com cópia para a Direção do MPE, em Salvador.